

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução do projeto de paisagismo do Centro de Excelência em Cana-de-açúcar e Bioenergia – Ribeirão Preto/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade requisitante: Centros Técnicos / Departamento de Obras e Projetos

Responsável técnico: Carolina de Faria Lyra – CAU nº A190916-9

Local de execução: Centro de Excelência em Cana-de-açúcar e Bioenergia, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Vila Carvalho, Ribeirão Preto/SP.

Valor estimado: R\$ 406.220,68.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução integral do projeto de paisagismo do Centro de Excelência em Cana-de-açúcar e Bioenergia, em Ribeirão Preto/SP, contemplando o fornecimento de mudas, insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, implantação, limpeza final, acompanhamento técnico e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme projeto de implantação, memorial descritivo, quantitativos e demais documentos técnicos anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação adequada do projeto de paisagismo já elaborado para o Centro de Excelência em Cana-de-açúcar e Bioenergia, garantindo a correta finalização das áreas externas da unidade, com tratamento ambiental, funcional e estético compatível com a finalidade institucional do espaço.

O projeto contempla a implantação de paisagismo em solo natural, com integração às áreas verdes adjacentes, melhoria do conforto térmico e ambiental, além de uso paisagístico funcional e ornamental.

Atualmente, embora o projeto paisagístico esteja tecnicamente desenvolvido, a área externa ainda necessita de execução especializada para que sejam implantadas as espécies arbóreas, palmeiras, arbustos, forrações e gramados previstos no projeto. A ausência dessa contratação poderá ocasionar prejuízos à adequada utilização do espaço, degradação das áreas externas, necessidade de retrabalhos futuros e comprometimento da imagem institucional da unidade.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de preservar a qualidade técnica da implantação, considerando que os serviços envolvem preparo de solo, drenagem, plantio, tutoramento, adubação,

fornecimento de espécies vegetais, implantação de gramado e acompanhamento técnico por profissional habilitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A presente contratação será processada em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, revisto e consolidado pela Resolução nº 30/2024/CD, de 02 de maio de 2024, bem como em observância às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

O RLC define o Termo de Referência como documento obrigatório para licitações, contendo informações técnicas, práticas e operacionais necessárias e suficientes para caracterizar o objeto, orientar a execução e a fiscalização contratual e permitir a definição do valor da contratação.

Deverão ser observadas, no que couber, as seguintes referências técnicas:

- ABNT NBR 16246 – Arborização urbana;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações, quanto às interfaces externas;
- Normas e orientações ambientais aplicáveis;
- Regras profissionais relativas à emissão de ART/RRT;
- Projeto de implantação, memorial descritivo e demais documentos técnicos anexos.

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para fins de definição da solução mais adequada, foram analisadas, em síntese, as seguintes alternativas:

Alternativa 1: execução do paisagismo por equipe própria.

Essa alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos próprios, fornecimento técnico de mudas, insumos específicos, conhecimento sobre preparo de solo, drenagem, tutoramento, adubação, plantio e acompanhamento técnico das espécies.

Alternativa 2: não execução do paisagismo ao término da obra.

Essa alternativa também não se mostra adequada, pois comprometeria a funcionalidade, a estética e a adequada finalização da unidade, podendo gerar degradação dos espaços externos, necessidade de retrabalhos e prejuízo à imagem institucional do Centro de Excelência.

Alternativa 3: contratação de empresa especializada para execução integral do projeto de paisagismo.

Esta é a solução mais adequada, pois permite a execução do projeto já elaborado, com fornecimento de materiais, mudas, insumos, equipamentos, mão de obra e acompanhamento técnico especializado, garantindo maior segurança técnica, menor risco de falhas e melhor qualidade final.

Dessa forma, conclui-se pela contratação de empresa especializada para execução integral do projeto de paisagismo, conforme projeto, memorial descritivo, quantitativos e demais documentos técnicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução integral do projeto de paisagismo do Centro de Excelência em Cana-de-açúcar e Bioenergia, contemplando a implantação de vegetação em solo natural, com finalidade ambiental, estética e funcional.

O projeto contempla o plantio de espécies arbóreas de médio e grande porte, palmeiras ornamentais, arbustos floríferos e estruturais, forrações de cobertura vegetal e implantação de gramado. A seleção das espécies considerou baixa manutenção, adaptação ao clima local, diversidade vegetal, qualidade paisagística e personalização dos espaços.

A execução deverá observar integralmente o projeto de implantação, o memorial descritivo, a tabela de espécies, os quantitativos, as especificações técnicas e demais documentos anexos.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende, no mínimo, os seguintes serviços:

6.1. Mobilização e planejamento

A contratada deverá realizar a mobilização da equipe, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários, bem como promover reunião inicial com o SENAR-SP para alinhamento do cronograma, áreas de intervenção, acessos, pontos de apoio, logística de entrega e demais condições operacionais.

6.2. Preparo da área e do solo

Compreende:

- limpeza da área de intervenção;
- remoção de resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- regularização das áreas de plantio;
- escarificação superficial;
- abertura de covas conforme o porte das espécies;
- preparo do solo natural existente;
- aplicação de substratos, adubos, terra vegetal, esterco e demais insumos previstos;
- adoção de medidas necessárias à correta implantação das espécies.

6.3. Implantação de drenagem e materiais complementares

Compreende a implantação dos materiais de drenagem previstos no memorial descritivo, incluindo areia, seixo sem lavar e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas.

O memorial indica quantitativos de insumos como adubo, esterco, materiais de drenagem, substrato e terra vegetal, os quais deverão ser observados pela contratada.

6.4. Plantio de árvores e palmeiras

Compreende:

- fornecimento das mudas;
- transporte e descarga;
- abertura de covas;
- preparo das covas;
- aplicação de camada drenante e adubação;
- plantio conforme espaçamento, porte e localização indicados em projeto;
- tutoramento das espécies arbóreas, quando necessário;
- irrigação inicial;
- acabamento e limpeza da área.

6.5. Plantio de arbustos e forrações

Compreende:

- fornecimento das espécies;
- preparo dos canteiros;
- correção com adubo e matéria orgânica;
- plantio conforme densidade e espaçamento previstos;
- irrigação inicial;
- recomposição e acabamento dos canteiros.

6.6. Implantação de gramado

Compreende:

- regularização do terreno;
- aplicação de adubo pré-plantio;
- fornecimento e implantação de grama em placas;
- compactação e acabamento;
- irrigação inicial;
- correção de falhas e ajustes necessários.

6.7. Limpeza final e entrega

A contratada deverá realizar a limpeza final das áreas trabalhadas, removendo sobras de materiais, embalagens, resíduos vegetais e demais elementos decorrentes da execução, entregando o local em condições adequadas de uso, conservação e segurança.

6.8. Acompanhamento técnico e reposição

A contratada deverá realizar acompanhamento técnico após a implantação, pelo prazo mínimo de 90 dias, para verificação do pegamento das mudas, estabilidade das espécies, qualidade do gramado, necessidade de correções e substituição de espécies que apresentem falhas decorrentes de fornecimento inadequado, plantio incorreto ou vício de execução.

7. DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- I. Projeto de implantação do paisagismo;
- II. Memorial descritivo/Quadro de espécies vegetais/Quantitativos de mudas, insumos e materiais;
- III. Planta de implantação;
- IV. Cronograma físico-financeiro (estimado);
- IV. ART/RRT ou documento técnico equivalente, quando aplicável.

O projeto de paisagismo identifica a implantação, legendas, espécies, escala, data, autor do projeto e demais informações técnicas pertinentes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Requisitos técnicos

A contratada deverá comprovar:

- I. atuação compatível com execução de serviços de paisagismo, jardinagem, implantação de áreas verdes ou atividades correlatas;
- II. capacidade técnica para execução de objeto semelhante, mediante apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica;
- III. disponibilidade de profissional habilitado para acompanhamento técnico da execução;
- IV. emissão de ART/RRT ou documento técnico equivalente, quando exigível pela natureza dos serviços;
- V. capacidade operacional para fornecimento das mudas, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.

8.2. Requisitos operacionais

A contratada deverá dispor de equipe suficiente e qualificada para cumprimento do cronograma, bem como equipamentos e ferramentas compatíveis com o porte da contratação.

Deverá, ainda, realizar vistoria prévia no local, ou declarar formalmente que possui pleno conhecimento das condições de execução, acessos, logística, áreas de intervenção e demais condições que possam impactar o preço e o prazo.

8.3. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

A contratada deverá:

- I. promover o uso racional de água, insumos e materiais;
- II. realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados;
- III. evitar danos às áreas não abrangidas pelo projeto;
- IV. preservar espécies existentes indicadas para manutenção ou transplante;
- V. adotar boas práticas de manejo, plantio, irrigação e conservação do solo;
- VI. cumprir normas ambientais, municipais e técnicas aplicáveis.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será por escopo, mediante execução integral do objeto, com fornecimento de materiais, mudas, insumos, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à implantação completa do projeto.

A execução será iniciada após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço pelo SENAR-SP.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução dos serviços será de até **90 dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência contratual será de **180 dias corridos**, contados da assinatura do contrato, contemplando a mobilização, execução dos serviços, recebimento provisório, correções, recebimento definitivo e acompanhamento técnico mínimo das espécies implantadas.

Sugere-se o seguinte cronograma referencial:

Etapa	Prazo estimado
Mobilização, reunião inicial e planejamento executivo	até 10 dias

Etapa	Prazo estimado
Limpeza, preparo da área e regularização do solo	até 20 dias
Abertura de covas, drenagem e aplicação de insumos	até 20 dias
Plantio de árvores e palmeiras	até 20 dias
Plantio de arbustos, forrações e espécies ornamentais	até 25 dias
Implantação de gramado e acabamentos	até 15 dias
Limpeza final, correções e entrega provisória	até 10 dias

Os prazos poderão ser ajustados pela fiscalização, desde que devidamente justificados, especialmente em razão de chuvas, restrições de acesso, indisponibilidade climática para plantio ou outras condições supervenientes que interfiram tecnicamente na execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I. executar integralmente o objeto conforme projeto, memorial descritivo, quantitativos, especificações e orientações da fiscalização;
- II. fornecer todas as mudas, insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs e mão de obra necessários;
- III. manter profissional habilitado responsável pelo acompanhamento técnico;
- IV. emitir ART/RRT ou documento técnico equivalente, quando aplicável;
- V. substituir, às suas expensas, materiais, mudas ou serviços executados em desacordo com as especificações;
- VI. garantir a qualidade, sanidade e procedência das mudas fornecidas;
- VII. observar os espaçamentos, espécies, portes, áreas e quantidades previstos no projeto;
- VIII. manter o local limpo, organizado e seguro durante a execução;
- IX. reparar danos causados às instalações, áreas externas, calçadas, pisos, redes, jardins existentes ou demais bens do SENAR-SP;
- X. realizar a destinação adequada dos resíduos;
- XI. cumprir normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
- XII. comunicar previamente qualquer interferência, divergência técnica ou necessidade de ajuste;
- XIII. executar correções determinadas pela fiscalização;
- XIV. realizar acompanhamento técnico mínimo por 90 dias após a entrega provisória, com substituição das espécies que não apresentarem pegamento por falha de fornecimento ou execução.

12. OBRIGAÇÕES DO SENAR-SP

São obrigações do SENAR-SP:

- I. disponibilizar os documentos técnicos necessários à execução;
- II. emitir a Ordem de Serviço;
- III. permitir o acesso da contratada ao local, observadas as normas internas;
- IV. designar gestor e fiscal do contrato;
- V. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- VI. analisar medições, relatórios e solicitações da contratada;
- VII. realizar os pagamentos devidos, conforme contrato e após o aceite das etapas executadas;
- VIII. comunicar formalmente eventuais inconformidades verificadas.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por representantes formalmente designados pelo SENAR-SP.

Compete à fiscalização:

- I. acompanhar a execução dos serviços;
- II. verificar a conformidade das mudas, materiais e insumos;
- III. conferir a execução conforme projeto e memorial descritivo;
- IV. solicitar ajustes, correções e substituições;
- V. registrar ocorrências;
- VI. atestar as medições e o recebimento dos serviços.

Compete à gestão contratual:

- I. acompanhar os prazos contratuais;
- II. controlar comunicações e registros administrativos;
- III. analisar solicitações de prorrogação, ajustes ou ocorrências;
- IV. adotar providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido:

Provisoriamente, após a conclusão da implantação, limpeza final e apresentação dos documentos exigidos, mediante vistoria da fiscalização.

Definitivamente, após o prazo de acompanhamento técnico mínimo de **90 dias**, contado do recebimento provisório, desde que verificadas a conformidade da execução, o pagamento satisfatório das espécies, a estabilidade do gramado e a correção de eventuais falhas atribuíveis à contratada.

Durante o período de acompanhamento técnico, a contratada deverá realizar as correções e substituições necessárias, sempre que constatadas falhas decorrentes de fornecimento inadequado, plantio incorreto, vício de execução ou inadequação das espécies implantadas.

O acompanhamento técnico posterior à entrega provisória não impede o pagamento da etapa final prevista no cronograma físico-financeiro, desde que o objeto tenha sido regularmente implantado, vistoriado e aceito provisoriamente pela fiscalização, permanecendo a contratada responsável pelas correções e substituições cabíveis até o recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas de execução, inadequação de espécies, defeitos de plantio ou problemas decorrentes de fornecimento inadequado.

15. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A medição e o pagamento deverão observar as etapas efetivamente executadas, entregues e aprovadas pela fiscalização do SENAR-SP, não sendo admitido pagamento antecipado ou desvinculado da comprovação da execução correspondente.

O cronograma físico-financeiro estimado observará o prazo global de até **90 dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme tabela abaixo:

Etapa	Descrição dos serviços	Prazo estimado	Percentual físico-financeiro	Valor estimado
1	Mobilização, reunião inicial, planejamento executivo, organização da equipe, equipamentos e logística de execução	Até 10 dias	5%	R\$ 20.311,03
2	Limpeza da área, preparo inicial, regularização, escarificação superficial e acerto do solo	Até 25 dias	15%	R\$ 60.933,10
3	Abertura de covas, implantação de drenagem, aplicação de substratos, adubos, terra vegetal, esterco e demais insumos	Até 40 dias	20%	R\$ 81.244,14
4	Fornecimento e plantio de árvores e palmeiras, incluindo tutoramento, irrigação inicial e acabamentos correspondentes	Até 60 dias	25%	R\$ 101.555,17
5	Fornecimento e plantio de arbustos, forrações e espécies ornamentais, conforme projeto e densidade prevista	Até 75 dias	20%	R\$ 81.244,14

Etapa	Descrição dos serviços	Prazo estimado	Percentual físico-financeiro	Valor estimado
6	Implantação do gramado, ajustes de nivelamento, acabamentos, irrigação inicial e correção de falhas aparentes	Até 85 dias	10%	R\$ 40.622,07
7	Limpeza final, correções, entrega provisória, apresentação dos documentos técnicos e aceite da fiscalização	Até 90 dias	5%	R\$ 20.311,03
	Total	90 dias	100%	R\$ 406.220,68

O pagamento ficará condicionado ao aceite da fiscalização e à comprovação de que os serviços foram executados conforme o escopo contratado.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os requisitos de habilitação e as demais condições previstas no edital e seus anexos.

A adoção do menor preço global se justifica pela necessidade de execução integrada do projeto de paisagismo, evitando fragmentação indevida, incompatibilidades entre etapas, perda de escala, dificuldade de responsabilização técnica e prejuízo à qualidade final do objeto.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

- I. comprovação de registro ou inscrição da empresa e/ou responsável técnico no conselho profissional competente, quando aplicável;
- II. atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior em execução de serviços de paisagismo, implantação de jardins, áreas verdes, arborização, plantio de espécies ornamentais ou serviços correlatos;
- III. indicação de profissional responsável técnico pela execução;
- IV. declaração de disponibilidade de equipe, ferramentas e equipamentos necessários;
- V. declaração de ciência das condições locais ou comprovação de vistoria, quando exigida no edital.

18. SUSTENTABILIDADE E DESCARTE DE RESÍDUOS

A contratada deverá executar os serviços com observância de boas práticas ambientais, incluindo:

- I. destinação adequada dos resíduos;
- II. redução de desperdício de insumos;
- III. preservação das áreas existentes;
- IV. utilização adequada de terra, substratos, adubos e materiais orgânicos;
- V. proteção do solo contra erosão;
- VI. adoção de práticas que favoreçam o desenvolvimento saudável das espécies.

19. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar penalidades, entre outras hipóteses:

- I. atraso injustificado na execução;
- II. inexecução total ou parcial do objeto;
- III. fornecimento de mudas, insumos ou materiais em desacordo com as especificações;
- IV. execução inadequada dos serviços;
- V. descumprimento de obrigações técnicas, ambientais, trabalhistas ou contratuais;
- VI. não correção de falhas apontadas pela fiscalização.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas técnicas, ambientais, legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao objeto.

Todos os serviços deverão ser executados por equipe qualificada, sob acompanhamento técnico, observando-se o projeto de implantação, memorial descritivo, quantitativos, especificações e orientações da fiscalização.

Os casos omissos serão resolvidos com base no instrumento convocatório, no contrato, no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e nas normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Área demandante: Centros Técnicos / Departamento de Obras e Projetos

Áreas responsáveis pela consolidação: Departamento de Obras e Projetos / Divisão Administrativa
/ Compras e Suprimentos